



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Vagas de emprego

Há 39 vagas de emprego do Simm para esta terça-feira. Pizzaiolo (1), motoboy –venda de gás (5), mecânico de combustão de motocicletas (1), nutricionista (1), mecânico de refrigeração (6), marceneiro (1), consultor de vendas (1), instalador de sons e acessórios de veículos (1), telemarketing (10), promotor de vendas (5), técnico de alimentos (6) e cabeleireiro de mega-hair (1).

Prefeitura usa asfalto frio na recuperação da malha viária

Operação Tapa-Buraco será retomada somente quando as condições do tempo permitirem

Avenida Paralela, Santa Mônica, IAPI, Ladeira do Cabula, Avenida ACM e Itaigara são alguns dos locais em que a Prefeitura está aplicando asfalto frio, visando amenizar os impactos da chuva, enquanto aguarda a estiagem para retomar a Operação Tapa-Buraco. Também dentro da Operação Chuva, já foram desobstruídas 6,9 mil caixas de sarjeta e 2.769 árvores podadas.

Dos 256 canais de Salvador, 32 foram classificados como prioridade devido aos problemas que causam às comunidades, principalmente alagamentos. Desses, 15 já foram desobstruídos, a exemplo dos canais do Trobogy, Patamares, Parque São Cristóvão, Passa Vaca (Patamares) e Terracom (Valéria). A Prefeitura também está recuperando a ciclovia, meio-fio e passeio em pedra portuguesa do trecho de orla que vai do Costa Azul à Boca do Rio, próximo à antiga sede de praia do Bahia. **PÁGINA 3**

AGECOM



O asfalto frio, embora não seja uma intervenção duradoura, é uma alternativa em dias de chuva, quando precisam ser suspensas as ações de tapa-buraco

ABRAÇO AMIGO

Cajazeiras X é palco de mobilização contra dengue

Além das orientações de saneamento, população será contemplada com atividades culturais

Para estimular a participação da comunidade no controle de doenças e agravos que envolvem cuidados nas residências e ruas, acontece hoje, a partir das 8h, em Cajazeiras X, mais uma edição do “Abraço amigo”. Para marcar a ação, será realizado um abraço simbólico na Rótula da Feirinha, em alusão à importância do cuidado com o ambiente em que se vive.

O evento envolve ainda atividades como apresentação de grupos de música, dança e teatro, orientação de saúde, vacinação contra a influenza e antirrábica animal, além de aferição

da pressão arterial. Entre os meses de fevereiro e abril, essa mesma atividade já foi realizada no Dique do Tororó, Largo de Santana, no Rio Vermelho e na Lagoa do Abaeté.

O grupo de Mobilização Social produzirá ainda a campanha em toda a rede de distritos sanitários, promovendo mutirões de limpeza, atividades de incentivo à conservação das praças, parques e jardins e sensibilização quanto ao descarte adequado do lixo.

Evitar o acúmulo de água em recipientes como vasos de planta, pneus e garrafas pet são alguns dos cuidados para evitar a proliferação do mosquito causador da doença



TERCEIRA IDADE

Bazar vai arrecadar recursos para o Abrigo D. Pedro II

Mais de vinte grifes de roupas, acessórios e produtos de beleza participarão do evento

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) realiza, esta semana, evento beneficente com o objetivo de arrecadar recursos para a melhoria das instalações físicas do Abrigo D. Pedro II. Realizado em parceria com a Associação Parceiros do Abrigo D. Pedro II (APA), dirigida por Silvia Marmund, o Bazar Delux deverá reunir mais de 20 marcas de roupas, acessórios e produtos de beleza.

A programação acontece nos dias 3 e 4 de maio (sexta-feira e sábado), das 14 às 19h, e no dia 5 (domingo), das 10 às 18h. Na programação do evento estão incluídos desfile de moda, dirigido por Tininha Viana, e leilão de peças doadas pelas marcas participantes, durante os três dias do bazar. O coquetel de abertura acontece na sexta-feira, a partir das 18h.

O secretário Mauricio Trindade, gestor da Semps, reitera o

convite para que a população de Salvador compareça e prestigie o evento, que tem o apoio da recém-criada associação, e conheça o trabalho realizado no Abrigo D. Pedro II.

Administrado pela Prefeitura do Salvador – relata Trindade – o abrigo presta relevantes serviços às pessoas da terceira idade. Lá, mantemos uma equipe multidisciplinar de profissionais, formada

por nutricionista, fisioterapeuta, médico clínico, equipe de enfermagem, terapeuta ocupacional e psicóloga que, além de acompanhamento médico, oferecem também acompanhamento social e lazer, através do teatro, cinema e passeios. Quanto mais a sociedade puder colaborar, melhores condições de vida poderemos oferecer aos idosos que vivem no D. Pedro II.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura começa a recuperar vias com asfalto frio

Operação Tapa-Buraco teve de ser suspensa por conta do volume das chuvas

A Prefeitura de Salvador, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), começou nesta semana a amenizar os impactos das chuvas na malha viária da cidade. A aplicação de asfalto frio, apesar de não ser uma intervenção duradoura, é uma alternativa em dias de chuva, quando precisam ser suspensas as ações de tapa-buraco. Foram usados até agora 1,6 mil sacos de 25kg em locais como Avenida Luis Viana Filho (Paralela), Rua Arlindo Teles, em Santa Mônica, Rua Conde de Porto Alegre, no IAPI,

na ladeira do Cabula, na Avenida ACM, próximo ao Hiper Bompreço, e Rua Anísio Teixeira, no Itaigara, entre outras, consideradas prioritárias pelo fluxo de veículos.

Desde o início do ano, a Prefeitura beneficiou 675 km de vias através da Operação de Manutenção Corretiva da Malha Viária, que é executada pela Diretoria de Manutenção e Conservação. O trabalho preventivo do órgão preparou a cidade para esse período mais crítico, quando foi intensificado o volume de chuvas. Foram beneficiados 71 bairros e

avenidas, entre eles Brotas, Avenida Paralela, Valéria, Pituba, Pau da Lima, Parque São Cristóvão, Mussurunga, Estrada Velha do Aeroporto (EVA) e São Caetano.

Até o momento, foram utilizadas 8,5 mil toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com um custo de cerca de R\$ 3,4 milhões. Agora, a Sucop ampliou as equipes que atuam na operação, que passaram de nove para 11. E já está em curso uma licitação no valor de R\$ 10 milhões para contratar empresa terceirizada, buscando ampliar o alcance da operação.

OUTRAS INTERVENÇÕES

A Sucop também realizou a desobstrução de 6,9 mil caixas de sarjeta e podou 2.769 árvores. Outros 16 km de passeios foram recuperados, a maior parte na Cidade Baixa. Dos 256 canais de Salvador, 32 foram classificados como prioridade devido aos problemas que causam às comunidades, principalmente alagamentos. Desses, 15 já foram desobstruídos, a exemplo dos canais do Trobogy, Patamares, Parque São Cristóvão, Passa Vaca (Patamares) e Terracom (Valéria).

RICARDO RABELLO



O serviço está sendo realizado no trecho entre o Costa Azul e a Boca do Rio e inclui ainda limpeza das caixas de drenagem e nivelamento das caixas com o piso

Sucop trabalha melhorando ciclovia, meio-fio e passeio da orla

A Prefeitura está recuperando a ciclovia, meio-fio e passeio em pedra portuguesa do trecho de orla que vai do Costa Azul à Boca do Rio, próximo à antiga sede de praia do Bahia. A obra está sendo realizada pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop), órgão ligado à Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), e agrada especialmente quem costuma fazer caminhadas no local.

Segundo o diretor de Manutenção e Conservação da Sucop, Luciano Sandes, o trabalho inclui ainda limpeza das caixas de drenagem, nivelamento das caixas com o piso, pequenas obras de contenção em pontos voltados para a praia e recuperação da colônia de pescadores da Boca do Rio.

O diretor explica que a obra estava prevista para terminar no final de maio, mas, por conta das fortes

chuvas na cidade, é provável que atrase um pouco. "Com a chuva, o trabalho fica impedido, pois a água acaba levando o cimento e outros materiais usados na obra", diz Sandes.

O industrial aposentado Roberto Marques costuma andar todos os dias pela orla, inclusive quando está chovendo. "Para quem gosta de desfrutar da beleza da orla da nossa cidade, é muito bom ver que a

Prefeitura está trabalhando no local, que ficou por tanto tempo abandonado", diz.

De acordo com a Sucop, o serviço de manutenção também será realizado no passeio de pedra portuguesa, na Avenida Tancredo Neves, em frente ao Costa Azul, no ponto onde foram retiradas as três palmeiras imperiais. As árvores foram transplantadas para a Avenida Vasco da Gama.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
CONTRATOS	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
CONVÊNIOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	18



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009.

Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.905 de 29 de abril de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.220.000,00(oito milhões e duzentos e vinte mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.905 /2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ - 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.94	001	7.720.000	
	12.126.025.1028	3.3.90.39	001		3.020.000
	12.361.029.2033	3.3.90.39	001		4.700.000
SUB-TOTAL				7.720.000	7.720.000
476002-SUCOP	15.451.019.1132	3.3.90.39	042	500.000	
	15.451.019.1133	3.3.90.39	042		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				8.220.000	8.220.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.906 de 29 de abril de 2013

Modifica o Decreto nº 23.773, de 2 de janeiro de 2013, que cria Grupo de Trabalho para elaborar e propor plano de expansão do sistema de atendimento em creches e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e considerando a necessidade de ampliar o escopo do plano de expansão do atendimento em creches de que trata o Decreto nº 23.777/2013, para incluir a pré-escola, abrangendo, assim, toda a educação infantil, de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que amplia o ensino obrigatório e gratuito para a pré-escola, estabelecendo o seu cumprimento até 2016,

DECRETA:

Art. 1º O plano de expansão de que trata o Decreto nº 23.773, de 2 de janeiro de 2013, passa a denominar-se Plano de Expansão do Sistema de Atendimento à Educação Infantil, abrangendo à educação pré-escolar e em creches.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº 23.773, de 2 de janeiro de 2013, para proposição do plano de expansão do atendimento à educação infantil.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, o plano de expansão poderá contemplar a ampliação de unidades existentes, construção de novas unidades e o credenciamento de organizações do terceiro setor voltadas para as atividades do sistema.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a proceder às adequações, criação de normas e orientações, que se fizerem necessárias ao completo cumprimento do disposto no Decreto nº 23.773/2013, com as modificações decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 23.907 de 29 de abril de 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 12.642 de 28 de abril de 2000, modificado pelos Decretos nº 14.973, de 07 de junho de 2004, nº 15.305, de 11 de novembro de 2004, e nº 23.734, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso XIV do art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Salvador, de conformidade com os arts. 5º, 7º e 178 a 188, da Lei Municipal nº 5.503, de 17 de fevereiro de 1999, e considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação das formas de veiculação de publicidade, preservando a paisagem urbana, o trânsito de veículo e a segurança da população,

DECRETA:

Art 1º Os arts. 13, 15, 16, 17, 27, 29, 37, 38, 39, 59, 60, 61, 71, 72, 81, 82 e 107 do Decreto 12.642/2000, alterado pelos de nº 14.973/2004, nº 15.305/2004 e nº 23.734, de 27 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 -.....

I -...
Empena
j. Topo de prédio

II -.....
f - revogado

Art. 15 -.....
XXI - apoiados diretamente na marquise de edificações;

Art. 16 -.....
VI - revogado;

Art. 17 -.....

§ 2º A análise de interferência deverá ser realizada por uma comissão, constituída por ato do Prefeito Municipal, composta por, no máximo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) indicado pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM, que a presidirá, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, 01 (um) indicado pelo Gabinete do Prefeito, 01 (um) indicado pelo Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior-SEPEX e 01(um) indicado pela Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.

Art. 27. Outdoor é o engenho constituído de materiais duráveis, podendo dispor de dupla face, destinado à colagem de folhas substituíveis, adesivos, lonas com alta rotatividade de mensagens, exibidas pelo período máximo de 30 (trinta) dias, possuindo ainda as seguintes características:

Art. 29 -.....

IV - quando instalado em imóvel voltado para logradouro em processo de ocupação já consolidado, deverá observar o recuo frontal mínimo de 4,00m (quatro metros), contado do limite interno do passeio;
XI – Admite-se o agrupamento composto de no máximo 03 (três) faces, sempre do concessionário;
XIV – Revogado.

Art. 37 -.....
V- revogado;
VI – revogado.

Art. 38 -.....
III - quando instalado em imóvel voltado para logradouro em processo de ocupação já consolidado, deverá observar o recuo frontal mínimo de 4,00m (quatro metros), contado do limite interno do passeio;
VIII - o afastamento entre agrupamentos, unidades isoladas e/ou entre unidades isoladas e agrupamento de painéis não poderá ser inferior a 200,00m (duzentos metros);
X – Revogado;

Art. 39. Ao painel eletrônico publicitário, inclusive com a tecnologia em LED, enquadrado como especial, aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos anteriores desta Seção, associadas às seguintes exigências:

Art. 59 -

III - a propaganda fica limitada à marca, produtos ou serviços da empresa proprietária ou arrendatária do veículo, ficando proibida a divulgação de publicidade de terceiros através de painéis nas carrocerias sendo estáticos dinâmicos ou eletrônicos;

Art. 60 -

I - Fica proibida a aplicação de anúncio em qualquer parte da carroceria do veículo;

II - Fica permitida a veiculação de anúncios na área envidraçada traseira do veículo ou em elemento próprio, no teto do veículo, atendendo às normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito.

a) O material utilizado na área envidraçada traseira deverá apresentar transparência mínima de 50% (cinquenta por cento) de visibilidade de dentro para fora do veículo;

b) O veículo deverá possuir espelhos retrovisores externos direito e esquerdo;

c) O elemento instalado no teto do veículo deverá estar no sentido longitudinal, com altura máxima de trinta e cinco centímetros, largura máxima de cento e dez centímetros, não podendo, entretanto, ultrapassar os limites do teto ou na capota do veículo, podendo ser iluminado, desde que com intensidade inferior as das lanternas traseiras.

III - Na carroceria só será permitida a pintura oficial do táxi e a marca identificadora de empresa, com dimensões máximas de 0,50m x 0,25m (cinquenta centímetros de comprimento por vinte e cinco centímetros de altura).

Art. 61. Ao ônibus será permitida a veiculação de mensagens publicitárias mediante a utilização de películas auto-adesivas e excetuadas a parte dianteira da carroceria e os espaços destinados à identificação oficial do sistema de transportes urbanos, mediante as seguintes condições:

I - Em toda frota:

Na traseira da carroceria ou na área envidraçada traseira do veículo, limitada, a área máxima de 1,0m² (um metro quadrado) com dimensões máximas de 2,00m x 0,50m.

Parágrafo único. o material a ser implantado na área envidraçada traseira do veículo deverá apresentar transparência mínima de 50% de visibilidade de dentro para fora do veículo, e o veículo deverá dispor de tecnologia CFTV para monitoramento do interior, atendidas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

.....

Na parte interna do ônibus será permitida a instalação permanente de adereço autoportante, para veiculação de mensagens publicitárias com dimensões máximas de 0,09m² (novecentos centímetros quadrados).

Art. 71 -

IV - apresentação: iluminada ou não iluminada;

Art. 72 -

III - a mensagem publicitária somente será permitida junto à aplicação do grafismo artístico ou fotografia, desde que não identifique a marca e/ou produto anunciado e em conformidade com as seguintes exigências:

a) - o nome ou marca do patrocinador não poderá exceder a 10% (dez por cento) da área total do desenho, podendo constar texto;

b - revogado;

c - revogado;

Art. 81 -

II. suporte: preexistente ou autoportante;

...

VI - animação: estático ou dinâmico;

Art. 82 -

XIII - Pórticos;

XIV - Vaporizadores;

XV - Totem;

Art. 107 -

II - Não instalado no prazo estabelecido, sem justificativa;".

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 12.642, de 28 de abril de 2000, o art. 30- A, com a seguinte redação:

"Do topo de Prédio

Art. 30-A. Topo de Prédio é o engenho com as seguintes características:

mensagem: publicitária;

suporte: Autoportante;

durante: permanente;

apresentação: iluminado;

mobilidade: fixo;

animação: estático, eletrônico ou dinâmico;

complexidade: especial

§1º Ao painel eletrônico publicitário de topo de prédio, enquadrado como especial, aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos anteriores da Seção II.

§ 2º A licenças para Topos de Prédio estão restritas às avenidas Tancredo Neves, Av. Antônio Carlos Magalhães - ACM e Av. Juracy Magalhães."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 1º do Decreto 14.973/2004, o art 2º do Decreto nº 15.305/ 2004 e o Decreto nº 23.734/ 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e
Transporte

DECRETO Nº 23.908 de 29 de abril de 2013

Convoca a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no período de 03 a 05 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR em parceria com o Conselho das Comunidades Negras de Salvador, tendo como objetivo contribuir para ampliação do debate público em torno do enfrentamento ao racismo como dimensão estratégica para a efetividade de uma proposta de desenvolvimento com inclusão e o fortalecimento do processo democrático brasileiro.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial adotará como temário "**Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo**".

Parágrafo único. A Conferência poderá ser precedida de 06 (seis) plenárias conforme os temas estabelecidos

Art. 3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Municipal da Reparação ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário Municipal da Reparação.

Art. 4º O Regimento Interno da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN e expedido mediante ato da Secretária Municipal da Reparação.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR e ao Conselho Municipal das Comunidades Negras a indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e adotar as medidas e expedir os atos administrativos necessários à realização da Conferência que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização da III Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial do Município do Salvador correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR e com o apoio financeiro das demais Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 23.909 de 29 de abril de 2013

Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei n.º 6.800/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei n.º 6.800/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013 o prazo para a concessão dos incentivos fiscais descritos e caracterizados pela Lei n.º 6.800/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **THAISE MORAIS DIAS** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVONETE DE OLIVEIRA MAGALHÃES** do cargo em comissão de Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, da Subcoordenadoria de Média Complexidade, da Coordenadoria de Proteção Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 09/04/2013, publicado no DOM de 10/04/2013, referente à nomeação de JORGE LUIS DE ALMEIDA,

Onde se lê:
Nomear JORGE LUIS DE ALMEIDA...

Leia-se:
Nomear JORGE LUIS DE ALMEIDA SANTOS...

No Decreto s/nº de 25/04/2013, publicado no DOM de 26/04/2013, referente à nomeação de NEIDE SILVA SANTOS,

Onde se lê:
Considerar nomeada, desde 01/04/2013, NEIDE SILVA SANTOS...

Leia-se:
Considerar nomeada, desde 01/04/2013, NEYDE SILVA SANTOS...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n- 045/2013, de 26/04/2013, publicada no DOM de 27 a 29/04/2013, referente à designação de **JORGINA SILVA DAMASCENO**,

Onde se lê: ... Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Coordenadoria Administrativa...

Leia-se: ... Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio da Coordenadoria Administrativa...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 15683/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N º 1088/2012 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO. DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL. VERIFICAÇÃO *IN LOCO*. DIFERENÇA VALOR TRIBUTADO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Na instrução processual ficou comprovado que o imóvel, que se discute é de uso comercial, desde a sua origem, não se comprovou a culpa recíproca, assim procedente, modificando a decisão.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 371014/2005
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 3147/2004 - ISS
RECORRENTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER

NATUREZA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do recurso voluntário interposto, para, acolhendo a preliminar de decadência nele arguida e sem adentrar ao mérito, dar-lhe provimento, modificando, assim, a decisão prolatada pela e. Primeira Junta de Julgamento deste e. Conselho, de procedência, para improcedência da NFL n.º 3147/2004.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 29 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25007/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N º 1460/2012 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº SARA SANTOS SANTANA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO. DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL. VERIFICAÇÃO *IN LOCO*. DIFERENÇA VALOR TRIBUTADO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Na instrução processual ficou comprovado que o imóvel, que se discute é de uso comercial, desde a sua origem, não se comprovou a culpa recíproca, assim procedente, modificando a decisão.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

PROCESSO Nº: 40234/2006
NOT. FISCAL LANÇ N º1257/2006 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA: LEILA BELLINTANI
RELATOR(A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM DISPENSA DAS PENALIDADES. O motivo da revisão foi o Fator de Valorização do Terreno - FVT, pois se verificou que o imóvel fica localizado em mais de um logradouro. Possibilidade de alteração do lançamento tributário. Condenação da Notificada ao pagamento do valor original do débito, dispensando-se os acréscimos legais relativos a juros e multa moratórios.
RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 29 DE ABRIL de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 422582/2005
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 881175/2005 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
AUTUANTE: GILMAR DE SOUZA LIMA
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INTEMPESTIVIDADE. COMPROVAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. O prazo legal para a interposição do Recurso Voluntário constitui requisito de admissibilidade, que não sendo atendido implica o não conhecimento do recurso, com o conseqüente transito em julgado da decisão de primeira instância. Inteligência do disposto no artigo 308, § 2º, da Lei Municipal Nº 7.186/2006.
RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 43933/2000
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 53034/U/00 - IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: ESCOLA GIRASSOL LTDA
AUTUANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. ESTABELECIMENTO DE ENSINO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CATEGORIA DE USO COMERCIAL E SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA DA REVISÃO. CULPA RECÍPROCA CONFIGURADA. DISPENSA DE JUROS E PENALIDADES LEGAIS. Após a entrada em vigor da Lei Municipal Nº 5.092/95 e da Lei Municipal Nº 5.325/97, o estabelecimento de ensino passou a integrar a categoria de uso comercial e serviços, subgrupo 74, não havendo que se falar em uso institucional. Ficou comprovado no curso da instrução processual que a fazenda tinha conhecimento da nova situação cadastral do imóvel o que caracteriza a culpa concorrente para o fim de se liberar o contribuinte do pagamento das penalidades legais e dos juros moratórios.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 29 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC
CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 389138/2005
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1062/2005 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MRM CONSTRUTORA LTDA
NOTIFICANTE(S): ALBERTO PEREIRA BRAGA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: " RECURSO EX-OFFÍCIO". - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. É devido o ISS sobre o valor dos serviços de construção civil prestados por empresas incorporadoras que também atuam como construtora do empreendimento, pois tipificada a prestação dos serviços descritos no item 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal Nº 4.279/90, deduzindo-se da base cálculo os valores relativos a materiais aplicados na obra e a sub-empregadas já tributadas. Também não há que se falar em incidência do ISS sobre o valor da fração ideal de terreno, visto que é receita estranha à prestação dos serviços.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 308168/2000
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 52894/u - 2000 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: ALPINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
AUTUANTE: ÓSOLO FREXEIRAS
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. MOTÉIS. ESTIMATIVA. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. REVISÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. USO DA ESCRITA CONTÁBIL E FISCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. LEGITIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. O recolhimento do ISS com insuficiência autoriza a revisão do lançamento pela Administração Fazendária, mormente quando se comprova que o contribuinte não aplicou corretamente a legislação aplicável à espécie. A utilização, pelo contribuinte, de valor de diária na estimativa da receita tributável, legítima a atuação da Autoridade Fazendária de recorrer ao documentário contábil e fiscal do contribuinte para identificar os elementos integrantes da apuração da base de cálculo do ISS.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 29 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 21/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS .

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 315 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ISABEL M DO S GOMES CHASTINET
RECORRENTE: LEX CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO SANTOS DE SOUZA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1039 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE ALVES DE SANTANA
RECORRENTE: SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1658 - 2009 - ITIV
NOTIFICANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
RECORRIDO: Naize Nara Pinheiro da Silva
RESPONSAVEL:PAULA SERGIO DAMACENO SILVA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1826 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ALDENOR DIAS MOREIRA
RECORRENTE:AAVANSYS TECNOLOGIA LTDA EPP
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
ADVOGADO: MARCOS SAMPAIO DE SOUZA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4090 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
RECORRENTE: Edvaldo dos Santos Passos
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
ADVOGADO: MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 29 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 69396/2007
NFL Nº: 2929.2007- ISS
NOTIFICADO: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL E DE ENGENHARIA ELETRO-MECÂNICA DA BAHIA
AUTUANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 04 de Abril de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 370963/2005
NFL Nº: 3145.2004- ISS
NOTIFICADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERLIN

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 18 de Abril de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **NULO** o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 243283/2001

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 054069/U/2001 - ISS
AUTUADO(A): GTI - GRUPO DE TERAPIA INTENSIVA S/C
AUTUANTE(S): GERVÁSIO LOPES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA
RELATOR(A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

Salvador, 04 de Abril de 2013

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 18/04/2013.

PORTARIA Nº 184/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 08/04/2013, a servidora **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 817.021, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Serviços, grau 63, SEMGE/CSC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 195/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 08/04/2013, a servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 816.646, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão Descentralizada e Otimização das Contas de Consumo, grau 63, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Serviços, e designá-la desde 09/04/2013, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Informações Funcionais, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/CPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 225/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o GABINETE DO PREFEITO da servidora ROSANGELA MELO PEREIRA, matrícula 85, lotada na SECIS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 226/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da SINDEC, a empregada da COGEL, Poliana Carvalho Silva Alvim, matrícula 887820.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984 PAGAMENTO SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
900/2013 - SEMGE	SANDRA QUEIROZ MACHADO CHUKR

Salvador, 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA
Coordenador Administrativo

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 482/2013
Interessado: Jerusa Habib do Nascimento
Quinquênios: 4º (quarto) e 5º (quinto).

Salvador, 29 de abril de 2013

ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 009/ 2013

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo - SEDES, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais da Lei Municipal 8.376/12, no § 2º do art. 44 da Lei 4.484/92 e no art. 6º do Decreto Municipal 14.894/04 e 16.770/06.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a Comissão Especial Técnica de Licitação, a ser constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
ANA DO SOCORRO DIAS ÂNGELO (SALTUR)	621	PRESIDENTE
ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR (SEDES)	3	MEMBROS TITULARES
CARLOS ALBERTO QUIRINO E SILVA (SALTUR)	247	
FLÁVIO SANTOS FONTANELLI (SEDES)	10	SUPLENTE
MARCOS ANTONIO PALMEIRA (SALTUR)	888620	
IVAN LUIS PIRES VELOSO (SALTUR)	813366	

Art. 2º - O membro Ivan Luis Pires Veloso, matrícula nº. 813366 substituirá o Presidente nos impedimentos legais.

Art. 3º - Comunicar de imediato esta nomeação aos supra nomeados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 007/2013;

Salvador, 29 de abril 2013.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Portaria nº 008/2013 publicada em 26 de abril de 2013 para constar **ONDE SE LÊ COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, leia-se **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA, em 29 de abril de 2013.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 056/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2007-000710/TEC/LS-0633, vinculado ao PR 59.00 2007 674 em 29/10/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA53 (BARRA), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizado na Avenida Centenário, s/nº, Shopping Barra, Barra, Coordenadas Geográficas 38°30'27,2"W e 13°00'22,9"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- II. APRESENTAR À SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À SEMUT A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ANATEL QUANDO RENOVADA.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 057/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001810/TEC/LS-1294, vinculado ao PR 59.00 2009 2099 em 07/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABDA0158 (BOCA DO RIO), potência do transmissor 35,5W (GSM), localizada na Avenida Otavio Mangabeira, Shopping Aeroclube Plaza Show, Boca do Rio. Coordenadas Geográficas 12°59'05,2"S e 38°26'00,2"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. RESTRINGIR O ACESSO AO SITE CONFORME ESPECIFICADO EM LEI. DEVERÃO SER APRESENTADOS À ESTE ÓRGÃO, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 058/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2010-002410/TEC/LS-1591, vinculado ao PR 59.00 2010 1262 em 29/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a RJ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 14.880.108/0001-20 com sede na Rua das Patativas, nº343, Imbui para implantação do empreendimento multiresidencial, Edifício de Apartamentos, localizado na Rua Claudio Manoel da Costa, nº103, Canela, com 3.776,04m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº15982 emitido pela SUCOM às fls. 14 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO;
- II. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, DEVENDO SER APRESENTADO A SEMUT-DGA RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- VII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 059/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado

na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002769/TEC/LS-1803, vinculado ao PR 59.00 2011 890 em 20/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº. 01.545.826/0001-07 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº8501, 19ºandar, Pinheiros, São Paulo para implantação do empreendimento multiresidencial, Edifícios de Apartamentos, localizado na Avenida Euclides da Cunha, nº48, Graça, com 11.744,82m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20121 emitido pela SUCOM às fls. 124 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. ENCAMINHA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA;
- II. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO;
- III. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS O PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DEVIDAMENTE APROVADO PELA EMBASA;
- V. SOLICITAR A SEMUT-DGA, ANTES DA EFETIVA OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS, COMPETENTE LICENÇA PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) DO EMPREENDIMENTO;
- VI. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR, ANTES DO INÍCIO E DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, DEVENDO SER APRESENTADO A SEMUT-DGA RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- VIII. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- IX. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- X. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 100(CEM) PESSOAS NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- XI. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 060/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas

atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002827/TEC/LS-1853, vinculado ao PR 59.00 2011 1072 em 01/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAITA05/UBAITA05(PRAIA DO FLAMENGO), potência do transmissor 35,5W (GSM e 3G), localizada na Rua Professor Dalmo Pontual-Alameda Hawaii, Quadra 28, Lote 10, Praia do Flamengo, Coordenadas Geográficas 12º55'27,8"S e 38º19'01,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT-DGA, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 061/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003268/TEC/LS-2249, vinculado ao PR 59.00 2012 459 em 04/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CERVINO & CERVINO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 13.575.597/0001-44 com sede na Rua Santos Titara, nº186, Loja 01, Massaranduba para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA, localizada na Rua Santos Titara, nº186, Loja 01, Massaranduba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. ADOTAR A POLÍTICA REVERSA, PREVISTA NA LEI FEDERAL 12.305/10 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA AS EMBALAGENS DE TINTA, LACA, PRIMER, SOLVENTE E LÂMPADAS FLUORESCENTES COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 DIAS O PROJETO DE LIGAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO À FOSSA SÉPTICA.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 29 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 160/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/05/2013, a servidora **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula **2226898**, da função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira e designar interinamente para a mesma função, **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula 2225813.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de abril de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 161/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/05/2013, **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula **2226898** para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna - AUDIT e dispensar a pedido da mesma função **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula 2226113.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de abril de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 162/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/05/2013, **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula 2226113, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativa- Financeira e exonerar a pedido do mesmo cargo, **SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES**, matrícula 2227366.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de abril de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 163/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/05/2013, **SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES**, matrícula **2227366**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira e exonerar a pedido do mesmo cargo **JOSÉ OSVALDO LIMA**, matrícula 2227030.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de abril de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº196/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "PASSEIO CICLÍSTICO DO TRABALHADOR", promovido pelo Serviço Social da Indústria - SESI, e o apoio da Diretoria de Esportes / Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 10:00, no dia 01 de maio de 2013, nas seguintes vias do Bairro Itapagipe: Av. Tiradentes - Caminho de Areia (saída em frente ao SESI), Largo de Roma, Rua Fernandes da Cunha, Largo dos Mares, Rua Padre Antônio de Sá - Calçada, Rua Fernandes Vieira, Rua José Martins Tourinho, Largo dos Mares, Rua Fernandes da Cunha, Largo dos Mares, Av. Luiz Tarquínio, Rua da Imperatriz, Praça Euzébio de Matos (Baixa do Bonfim), Rua Travasso de Fora, Rua Visconde de Caravelas, Largo da Madragoa, Rua Leilis Piedade, Rua Júlio David, Av. Porto dos Tainheiros, Largo da Ribeira, Rua Leilis Piedade, Largo da Madragoa, Rua Visconde de Caravelas, Largo do Papagaio, Av. Tiradentes - Caminho de Areia (chegada em frente ao SESI).

Art. 2º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de abril de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº197/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "ATO SHOW 1º DE MAIO", promovido pela Força Sindical Bahia, no dia 01 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, na Área Central da Cidade:

I - Interdição do tráfego de veículos, na Praça Castro Alves e Ladeira da Montanha, das 11:00 às 23:30;

II - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo, que fazem terminal na Rua Chile, deverão retornar na Rua da Força;

III - Os veículos provenientes da Praça da Sé e Rua da Misericórdia terão como opção de tráfego a Ladeira da Praça;

IV - Os veículos que trafegam pela Ladeira da Montanha terão como opção de tráfego: Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela / Ligação Reitor Miguel Calmon / Campo Grande), Largo do Campo Grande...

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de abril de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO:

Na portaria nº. 154/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 23/04/2013, referente a

designação do servidor **JOSEVAL SANTOS GOMES**, matrícula nº. **2225880**,
Onde se lê: Designar desde 18/03/2013,

Leia-se: Designar desde 01/04/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de abril de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 067/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 06/05/2013, o servidor ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS, matrícula n.º 810.266, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Prêmio da titular ODILÉIA RODRIGUES LINS, matrícula n.º 813.048, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 29 de abril de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 068/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado no período de 22/04/2013 à 06/05/2013, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 813.817, Encarregado, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, código 6301, do Setor de Apoio Operacional - SEAPO, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO, matrícula n.º 813.821, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 29 de abril de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 069/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado do dia 23/04/2013 à 10/05/2013, o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do

titular RICARDO LUÍS UZEDA RODRIGUES RABELO, matrícula n.º 813.449, pelo período de 18 (dezoito) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 29 de abril de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS

Nomeada pelo decreto de 01/01/2013 publicado no DOM de 1 e 2 de janeiro de 2013.

Fato Gerador: Recurso impetrado contra decisão da CODECON

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
83/2011	CRISTIAM ANTAS CAPISTRANO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADV. DANIELA CASTELLO BRANCO OAB/BA 30.218	IMPROVIMENTO
42/2008	JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO	BANCO TRIANGULO S/A. ADV. FREDERICO FARIAS - OAB/BA 28.101	IMPROVIMENTO
331/2008	MARIA FELIX DE SOUZA	BANCO DO BRASIL S/A. ADV. PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA OAB/BA 30.064	IMPROVIMENTO

Salvador, 29 de abril de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 13/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 8376/2012 e pelo Decreto de nomeação publicado no DOM de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor JAILSON PEREIRA FARIAS, matrícula 811138, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 29 de abril de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 027/2013 - Proc. 3094/2012-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de sacos plásticos, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/05/2013; abertura no dia 16/05/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 16/05/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 028/2013 - Proc. 1405/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de colchão de espuma para solteiro D-20, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/05/2013; abertura no dia 16/05/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 16/05/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/13 - COGEL.

ENTIDADE: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - CNPJ Nº. 15.257.819/0001-06

OBJETO: Renovação da assinatura do DOE.

PRAZO: 1 (um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 22/04/2013.

Salvador, 29 de abril de 2013.

FERNANDO SOARES BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2013

PROCESSO Nº: 1305/2013

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas escolas da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/06/2013 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Sala da COPEL-SMED, no horário das 13:00 às 17:00 horas, e pelos tels.:(71) 2202-3098/3058, telefax.:(71)2202-3097 e para acesso, no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de abril de 2013.

JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 036/2012

Processo: 4707/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo de soja) destinados à SMED para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

EMPRESA: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.					
LOTE ÚNICO - ÓLEO DE SOJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA PET COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML.	COCAMAR	50.000 UNID.	3,36	168.000,00

Data da Homologação: 26/04/2013

JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

A Diretoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados para participar da CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL para contratação emergencial de pessoa jurídica, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nas dependências das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, relacionadas no Anexo I, conforme projeto básico que se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD).

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17h do dia 06 de maio de 2013, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD), localizada na Rua da Grécia nº. 03, Mezanino, Ed. Caramuru - Comércio.

Os envelopes serão abertos no dia 07 de maio de 2013, às 10h, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sendo franqueado aos interessados acesso à sessão.

Para maiores informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2013

PROCESSO Nº: 1816/2013

EMPRESA: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - BIOTEK.

CNPJ: 01.193.306/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao cumprimento de ação judicial para atender pacientes, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 064/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.882,50 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/04/2013

Salvador, 29 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 006/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 - PROCESSO 4136/2013 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de máquina de fabricação de gelo em cubo, automática, com capacidade de produção mínima de 70 e máxima de 100 Kg/dia. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2013 até às 10:00 horas do dia 15/05/2013, abertura no dia 15/05/2013 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 15/05/2013 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de abril de 2013.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 007/2013

Pregão Eletrônico nº 007/2013

Processo nº 87/2013

Objeto: Aquisição de café torrado.

Empresa Vencedora: JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA - ME.

CNPJ: 11.338.744/0001-37

Valor da Proposta: R\$ 5.766,60 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da Homologação: 26 de abril de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km

8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de abril de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2013

LICITAÇÃO nº. 004/2013.

OBJETO: Aquisição de oxigênio e acetileno acondicionados em cilindros.

PROCESSO nº. 26/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/05/2013 até às 09:30 horas do dia 14/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/05/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 03.231.205/0001-76
Processo: 977/2012
Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha
Projeto Atividade :2001
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000.
AFM: 1113/2013 - R\$760,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: GMX COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47
Processo: 2405/2012
Objeto: Material de Consumo/ Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade :2001
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000.
AFM: 1115/2013 - R\$1.770,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: SERIBAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 12.541.620/0001-17
Processo: 3247/2011
Objeto: Material de Consumo/Bandeira
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1129/2013 - R\$1.445,60 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: RESECO REPRES. SERVIÇOS E COM. LTDA.
C.N.P.J.: 14.403.885/0001-84
Processo: 1936/2011
Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1130/2013 - R\$1.026,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
C.N.P.J.: 11.517.200/0001-32
Processo: 1044/2012
Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1131/2013 - R\$2.480,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: MARKETUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 13.571.521/0001-40
Processo: 2709/2011
Objeto: Material de Consumo/ Escritório
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1132/2013 - R\$ 2.630,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Salvador, 25 de abril de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 03.423.120/0001-90
Processo: 1218/2012
Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade :2001
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000.
AFM: 1141/2013 - R\$249,60 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 1167/2012
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade :2001
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000.
AFM: 1142/2013 - R\$11.069,80 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 01.649.999/0001-67
Processo: 1890/2012
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1265/2013 - R\$3.550,00 - Data da Assinatura: 15.04.2013

Contratada: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 05.103.278/0001-08
Processo: 1220/2012
Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1267/2013 - R\$1.504,00 - Data da Assinatura: 15.04.2013

Contratada: RESECO REPRES. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 14.403.885/0001-84
Processo: 1936/2011
Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1140/2013 - R\$455,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Salvador, 25 de abril de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 2093/2011
Objeto: Material de Consumo/Escritório
Projeto Atividade :2001
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000.
AFM: 1133/2013 - R\$91,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 05.821.117/0002-30
Processo: 2093/2011
Objeto: Material de Consumo/Esritório
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1134/2013 - R\$90,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL. LTDA.
C.N.P.J.: 05.821.117/0002-30
Processo: 3226/2011
Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1136/2013 - R\$1.000,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 1481/2012
Objeto: Material de Consumo/Esritório
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1137/2013 - R\$1.050,00 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Contratada: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
C.N.P.J.: 15.053.288/0001-30
Processo: 465/2012
Objeto: Material de Consumo/ Esritório
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 1138/2013 - R\$395,58 - Data da Assinatura: 09.04.2013

Salvador, 25 de abril de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2013

CONTRATO nº 017/2008
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: VIVO S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	27.122.045.2001	3.3.90.39	000 001 004 007 022	6.100,00
	27.131.045.2537			
	27.812.027.1019			
	27.306.027.1014			
	27.244.027.1015			
	27.812.027.1016			
	27.812.027.1017			
	27.812.027.2018			
	27.812.027.2019			
	27.812.027.2135			
	12.122.045.2001			
	12.367.025.1024			
	12.126.025.1028			
	12.366.025.1136			
	12.366.044.1260			
	12.365.025.1328			
	12.361.029.1350			
	12.361.029.2021			
	12.361.029.2022			
	12.361.029.2025			
	12.131.029.2027			
	12.365.029.2029			
	12.366.029.2030			
	12.361.029.2032			
	12.361.029.2033			
	12.128.029.2326			
	12.365.029.2327			

Salvador, 25 de abril de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2012.

Termo Aditivo nº. 001/2013.

Contrato nº. 078/2012.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aditar na forma das cláusulas do contrato firmado em 18 de abril de 2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de ar condicionado que serão utilizados de acordo com a necessidade da SALTUR, sendo um total de 37 (trinta e sete) aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Conforme permite o artigo 65, I e parágrafos seguintes da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo de 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido os valores anteriormente acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Tendo em vista que o contrato tem um saldo de R\$ 728,33 (setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 65 § 8º, poderá atingir o valor limite da modalidade do Convite que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), porém o valor do contrato é de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), restando assim o valor de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais) para o fechamento do limite da modalidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte 000 - Projeto Atividade: 2001-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR - Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificados os preços e todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

ASSINAM: Claudia Menezes de Lima - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

Loc Tudo Locação e Assistência Técnica Ltda.-ME.

Salvador, 29 de abril de 2013.

EDNALDO ROSA ALVES
Gerente Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 096-D/2013.

Processo nº. 083/2013.

Contratado CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de emissão dos Certificados Digitais e - CNPJ A3 e - CPF A 3 para a nova gestora CLAUDIA MENEZES DE LIMA e - CPF A3 para o Diretor Administrativo/Financeiro PAULO BORGES DOS REIS MELLO afim de que possam regularizar o cadastro junto aos órgãos: Secretaria da Receita Federal, SEFAZ-BA e PMS (SEFAZ) e efetuar os cumprimentos da transmissão da DACON, EFD Contribuições e DCTF mensais para atender ao setor financeiro desta Empresa, sendo o CNPJ A3 no valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e o CPF A 3 R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03(três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 000 e 050 - Projeto Atividade: 2001 - Manutenções dos Serviços Técnicos e Administrativos e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Técnicos Pessoas Jurídicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2013.

ASSINAM: Claudia Menezes de Lima - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2013.

EDNALDO ROSA ALVES
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS

PROCESSO: 13025/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000388 - **VALOR:** R\$ 13.968,00

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de abril de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene
PROCESSO: 1890/2012
AFM Nº: 0001415/2013 - R\$ 2.144,75 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.649.999/0001-67
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 29 de Abril de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de limpeza e higiene.
PROCESSO: 1167/2012
AFM Nº: 0001418/2013 - R\$ 338,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 29 de Abril de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Escritório.
PROCESSO: 1481/2012
AFM Nº: 0001420/2013 - R\$ 250,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013
CONTRATADA: OFFICE 2 LTDA -ME.
CNPJ: 11.413.900/0001-87
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 29 de Abril de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene
PROCESSO: 1890/2012
AFM Nº: 0001426/2013 - R\$ 3.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.649.999/0001-67
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 050.

Salvador, 29 de Abril de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo-Financeiro

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 08/2010.

Contratada: Consórcio Engevix - UFC Supervisor Metrô - Salvador;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 14.07.2013;
Base Legal: Art. 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 087/2013-CTS;
Data da assinatura: 19.04.2013;

ANA CLAUDIA COUTO
Subcoordenadora de Convênios e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013000745.
PROCESSO Nº: 1155/2012.
EMPRESA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2013.

Salvador, 29 de abril de 2013.

DIÓGENES CORREIA
Coordenador Administrativo em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013000746.
PROCESSO Nº: 1481/2012.
EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2013.

Salvador, 29 de abril de 2013.

DIÓGENES CORREIA
Coordenador Administrativo em Exercício.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013000951.
PROCESSO Nº: 3226/2011.
EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2013.

Salvador, 29 de abril de 2013.

DIÓGENES CORREIA
Coordenador Administrativo em Exercício

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RESUMO DE TERMO ADITIVO nº 01 do CONVÊNIO Nº 11/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 13.763.132/0001-17
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CENTRO DE REFERÊNCIA LORETA VALADARES.
CNPJ: 07.171.922/0001-00
PROCESSO: 6270130000370
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 011/2013, pelo período de 30 (trinta dias), tendo como termo inicial a data da publicação do resumo deste Aditivo no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.
ASSINAM:

VERA LÚCIA DA CRUZ BARBOSA
Concedente
ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Convenente

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 29 de Abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 017/2012 (Processo nº 665/2012) vigente, celebrado com a CRECHE CENTRO EDUCACIONAL HERALDO ROCHA, por 2 (dois) meses, passando a vigorar até 30/06/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de

acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula nona do referido Termo de Convênio.

Salvador, 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 021/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 021/2012 (Processo nº 244/2012) vigente, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL, por 2 (dois) meses, passando a vigorar até 30/06/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula nona do referido Termo de Convênio.

Salvador, 23 de abril de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

CONVENENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.

CONVENIADA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS.

CNPJ Nº: 34.432.153/0001-20.

PROCESSO Nº: 20.038/2013 - SUCOM.

MODALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o desenvolvimento de ações para o adequado controle e uso do Solo do Município do Salvador, através do apoio técnico e institucional a ser estabelecido entre os Órgãos envolvidos.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificando a(s) CLÁUSULA QUARTA, Item 4.1, incisos II e III - CLÁUSULA QUINTA, Item 5.1 acrescenta o inciso VII.

VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 27/03/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

AMPARO LEGAL: Artigos 65 e 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE

Davidson de Magalhães Santos

DIRETOR PRESIDENTE

José Eduardo Lima Barretto

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convenentes: Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR e a Companhia de Transporte do Salvador - CTS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes - SEMUT;

Objeto: Apoio de cooperação técnica com ajuda financeira entre as partes visando à utilização do contrato nº 9912198455/CTS com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Prazo: 06 (seis) meses;

Base Legal: Parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno da CTS e Processo Administrativo nº 039/2013;

Data de Assinatura: 01.02.2013.

ANA CLAUDIA COUTO

Subcoordenadora de Convênios e Contratos

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 21/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.821 publicado em 26/03/2013

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	RG
LUCIENE SANTOS DE SOUZA	1264031807

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.º Elza da Cruz de Jesus, inscrito no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de Companheiro (a) do segurado Sr.º Lourenço Gomes dos Reis, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 17 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.º Ronildo Lisboa Brandão, inscrito no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de Companheiro (a) da segurada Sr.º Gislaíne Araújo dos Santos, vez que esta requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 04 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUZA
Presidente em Exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SESP (ASSESP) PARA O BIÊNIO 2013/2015

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no auditório da SEMOP, situada à Rua Vinte e Oito de Setembro, 26, Baixa dos Sapateiros, às dez horas, nesta cidade de Salvador, os membros da Comissão Eleitoral deram posse aos integrantes da chapa "A Força da Reconstrução", proclamada eleita no dia quatro de abril de dois mil e treze, com noventa e seis votos em seu favor e três votos em branco. Iniciada a reunião, fez-se um breve relato das ações da Entidade, concluindo em um balanço positivo. Em seguida a Comissão Eleitoral relatou o resultado do pleito e declarou empossada a nova Diretoria da ASSESP para o biênio 2013/2015, que passa a ter a seguinte composição: Presidente- Alex Nascimento Mendes; Secretário Geral - Raimundo Nonato da Silva; Secretária de Finanças - Michele Pereira Costa e Maria José de Deus Conceição; Secretária de Imprensa e Comunicação - Saulo Vinício Santana Borges dos Santos e Alisson Souza Dias ; Secretária de Esportes e Cultura- Almir Agostinho de Pinho e Reinaldo

Pereira dos Reis; Secretária Social e Jurídica - Charlie Adan Dantas Ramos e Raymundo Nonato Pitanga de Souza; Conselho Fiscal - Titulares: Selma Angela Teixeira, Ubiratan de Souza Machado Cardoso, Siméia Chaves dos Santos Calixto . Suplentes: Lúcia Regina Sacramento da Hora Borges, Cristiane Silva do Carmo e Valdemiro Bonifácio Dias. Em seguida, foi chamado cada um dos membros da chapa eleita, para assinatura do termo, tendo todos se comprometido a respeitar o estatuto da Entidade e a defender os interesses e direitos dos servidores da SEMOP, bem como contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores. E para constar foi lavrada a presente ata assinada pelo Presidente e Secretário Geral da ASSESP.

Salvador, 18 de Abril de 2013.

ALEX NASCIMENTO MENDES
Presidente

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Secretário Geral

PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus
aos domingos por R\$ 1,40*.*

*Pagamento em dinheiro.



DOMINGO É

MELHOR



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

COPA DAS CONFEDERAÇÕES

Salvador tem boa avaliação após evento-teste

Capital baiana contou com o apoio de equipes do COL em sete áreas operacionais

Agora é pra valer. Salvador teve uma avaliação positiva após o evento-teste para a Copa das Confederações da Fifa que contou com o apoio de equipes do Comitê Organizador Local (COL) em sete áreas operacionais, no Ba-Vi de domingo, na Itaipava Arena Fonte Nova.

A análise foi feita por uma equipe de 51 funcionários do COL. As áreas operacionais que tiveram a participação do comitê foram: Competições (gandulas e preparação do gramado); Segurança (Stewards e integração com forças públicas); Serviços Médicos (Atendimento aos atletas); Limpeza e resíduos (Orientação e treinamento da equipe de limpeza do estádio).

Transporte (Operação da chegada das equipes e árbitros dentro do estádio); Tecnologia (Sistema de áudio e vídeo); Serviços ao Espectador (Planejamento das filas de entrada). Também foram feitos testes pela sede (Transporte público para espectadores e segurança pública) e pelo Operador do Estádio (Limpeza, manutenção, controle de acesso e operação do sistema de áudio e vídeo).

A Prefeitura de Salvador atuou como protagonista no evento, com a participação de diversos órgãos, como a Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), que atuou com 180 profissionais na ordenação do comércio informal desde a Av. Joana Angélica, até o entorno da Arena. Segundo o coordenador de fiscalização da secretaria, Braz Pires, o trabalho progrediu bastante, se comparado com o Ba-Vi de inauguração da Fonte Nova, no último dia 7. "A organização foi muito melhor, os agentes já sabiam em quais pontos deveriam trabalhar e onde colocar os postos fixos e móveis", afirmou.

Já a Secretaria Cidade Sustentável (Secis) acompanhou a gestão dos resíduos no interior da arena e o trabalho desenvolvido pela empresa que atuou no durante o jogo. A Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) disponibilizou 200 agentes, que atuaram nas gerências de trânsito, transporte e taxis. Além disso, foi simulada uma faixa exclusiva na Av. Bonocô para transportes públicos que, durante a Copa das Confederações, será destinada para o tráfego das comitivas credenciadas.

A Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) enviou duas equipes de profissionais, 40 no total, que fez varrição do entorno da arena, lavagem da Ladeira Fonte das Pedras e coleta de 200 toneladas de lixo. A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) foi representada por 30 agentes, que fiscalizaram a segurança estrutural da arena, a poluição sonora e a publicidade.

SEGURANÇA E SAÚDE

Com um contingente de 160 guardas municipais, a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev) prestou apoio às atividades da Transalvador, Sucom e Semop. Eles atuaram na área externa do estádio; na parte interna, 678 agentes de segurança privada já ensaiaram como será um jogo na Copa das Confederações da Fifa.

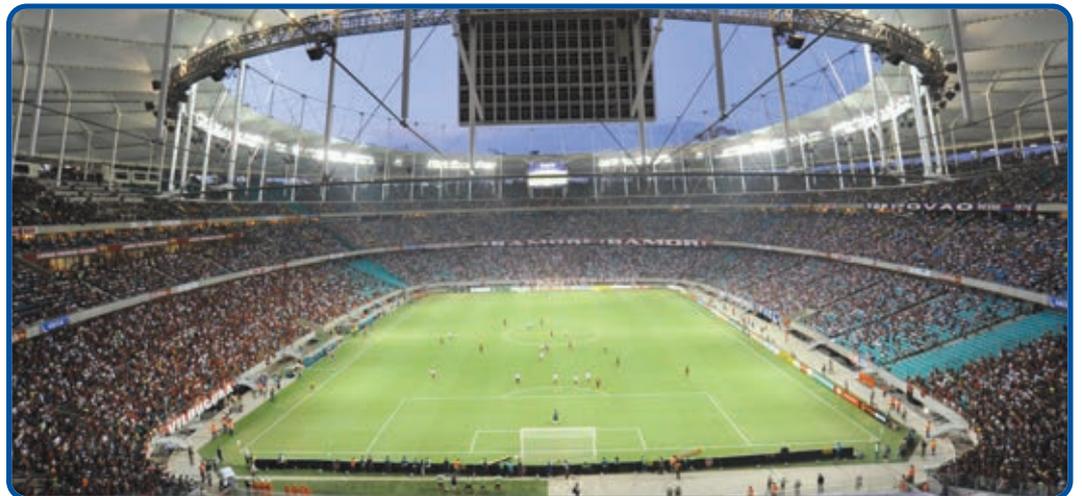
O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) esteve a postos, caso fosse necessária a remoção de algum paciente do estádio ou o chamamento de ambulâncias. Juntamente com a Transalvador, eles foram os órgãos municipais que atuaram no Centro de Controle e Comando (CCC), que contou com a atuação da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros da Bahia, representantes das empresas de saúde e segurança presentes no estádio, entre outros.

O Escritório Municipal da Copa do Mundo (Ecopa), presente no evento,

acompanhou todas as ações municipais e o trabalho da equipe do COL. "O trabalho articulado entre os órgãos municipais e do governo do Estado tem dado bons frutos e podemos comprovar isso com a aprovação do comitê", afirmou o secretário municipal da Copa, Isaac Edington.

Para o COL, Salvador pode ser avaliada positivamente após o evento-teste deste domingo e há confiança de que o mesmo vá se repetir durante a competição em junho. "Ainda vamos realizar uma avaliação detalhada das sete áreas operacionais que testamos, mas a avaliação foi positiva. Um aspecto importante que foi testado é o do fluxo de pessoas, para que o público possa chegar com tranquilidade pelas ruas e o entorno da Fonte Nova, pelo fato de o estádio estar numa área densamente povoada. E o controle de acesso funcionou muito bem", afirmou o gerente geral de Integração Operacional do COL, Tiago Paes.

MAX HAACK



A avaliação contou com apoio de equipes do COL em sete áreas operacionais, no Ba-Vi de domingo, na Fonte Nova

ALTERAÇÃO

Município apoia emenda da OAB à reforma tributária

Proposta deverá ganhar formato final no plenário da Câmara Municipal de Salvador

A Prefeitura de Salvador vai apoiar a emenda proposta pela seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA), que altera artigo do projeto de reforma tributária enviado pelo Executivo à Câmara de Vereadores. A emenda garante regime especial às sociedades que, por lei, não se constituem como mercantis, como é o caso da própria OAB.

"Ou seja, essas sociedades não poderão ser tributadas em 5% sobre o faturamento", afirmou o presidente da OAB-BA, Luiz Viana.

Acompanhado da diretoria da OAB-BA, Luiz Viana esteve com o prefeito ACM Neto no final da tarde de ontem, no Palácio Thomé de Souza. Também participaram do encontro o secretário da Fazenda, Mauro Ri-

cardo, e os vereadores Paulo Câmara, presidente do Legislativo municipal, e Joceval Rodrigues, líder do governo, além de Leo Prates, Kiki Bispo, Edvaldo Brito e Cláudio Tinoco.

O prefeito elogiou a iniciativa da OAB de propor alteração na proposta de reforma tributária, que já foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). "Nós

decidimos ampliar o debate sobre a reforma, que vai ganhar um formato final no plenário da Câmara. Estamos recebendo muitas sugestões e é muito importante ter a OAB do nosso lado", ressaltou o gestor, lembrando que o objetivo do projeto é tornar Salvador autossuficiente do ponto de vista econômico e financeiro, sem elevação de impostos.